



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº 17/2025, de proposição da vereadora Suelen Cocco - MDB

Institui a concessão de folga remunerada ao servidor público municipal no dia do seu aniversário no município de Crissiumal

Art. 1º. O servidor público municipal terá direito a um dia de folga no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º. Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

- I - advertência escrita nos últimos três anos;
- II – punição com suspensão nos últimos cinco anos;
- III – mais de três faltas sem justificativa no período de um ano;

Art. 3º. Se o dia comemorativo do aniversário do servidor cair em feriado, sábado ou domingo, o benefício desta Lei será usufruído no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º. Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos desta Lei, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

Art. 5º. A concessão do benefício aos servidores que trabalham em turnos de escala de plantão, assim como das unidades de saúde, fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

Art. 6º. Para fazer uso deste benefício o servidor deverá requisitar por escrito em formulário padrão com 5 (cinco) dias de antecedência.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN COCCO
Vereadora -MDB

Crissiumal, 15 de outubro de 2025

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal - RS, CEP: 98640-000 - Telefone (55) 3524-1490

Site: www.criusiumal.rs.leg.br - E-mail: camara@criusiumal.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRISIÚMA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei, que apresento nesta Casa Legislativa, para análise e votação pelos nobres vereadores, tem como objetivo reconhecer e valorizar o servidor público municipal, estabelecendo a concessão de um dia de folga remunerada no dia do seu aniversário. Esta iniciativa não apenas celebra o indivíduo em seu dia especial, mas também promove um ambiente de trabalho mais humano e motivador. Reconhecer o aniversário dos servidores não só demonstra apreço pelo seu comprometimento e dedicação, mas também fortalece o vínculo entre os colaboradores e a administração pública.

Ao conceder essa folga remunerada, o projeto busca não apenas beneficiar diretamente os servidores, oferecendo-lhes um momento para desfrutar com familiares e amigos, mas também impactar positivamente o clima organizacional. Estudos indicam que medidas que promovem o equilíbrio entre vida pessoal e profissional contribuem significativamente para o aumento da satisfação no trabalho e para a produtividade dos funcionários.

Além disso, a concessão de um dia de folga remunerada não acarreta ônus significativo ao erário municipal, representando um investimento simbólico que pode ter impactos positivos na produtividade e no bem-estar dos servidores. Com a implementação dessa medida, espera-se também fortalecer a imagem da administração municipal como um empregador que valoriza o bem-estar de seus servidores e que busca constantemente melhorar suas políticas de gestão de pessoas.

Em suma, o projeto de lei para concessão de folga remunerada no dia do aniversário visa não apenas garantir um direito justo e simbólico aos servidores municipais, mas também contribuir para um ambiente de trabalho mais saudável, motivador e eficiente, refletindo um compromisso com a qualidade de vida e a valorização dos recursos humanos no serviço público local. Conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

SUELEN COCCO
Vereadora MDB

Crissiumal, 15 de outubro de 2025

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal - RS, CEP: 98640-000 - Telefone (55) 3524-1490

Site: www.criusmal.rs.leg.br - E-mail: camara@criusmal.rs.leg.br

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

012

YR1

3N7

Q6X